
Vinte anos de Estatuto do Idoso: o papel de *O Estado de S. Paulo* na preservação da memória da efeméride¹

Fernando Antônio Rodrigues NEVES²
Barbara HELLER³

Resumo

O presente artigo tem por objetivo analisar como o jornal *O Estado de S. Paulo*, nas versões impressa e digital, tratou em seu noticiário, entre outubro de 2003 e janeiro de 2019, o Estatuto do Idoso, que completa 20 anos em outubro de 2023. Trata-se de uma efeméride que, apesar de pouco lembrada pelo jornal, aciona, em suas reportagens, a memória coletiva sobre a importância da conquista de brasileiros e brasileiras acima de 60 anos aos direitos fundamentais do idoso. A análise centra-se nos enunciados das matérias (títulos) e no seu grafismo, isto é, no posicionamento espacial (no jornal impresso); e no seu volume, ou seja, no número de caracteres que cada texto recebeu (no jornal digital). Concluímos que apesar de poucas, as matérias publicadas nas duas versões de *O Estado de S. Paulo*, receberam destaque (impresso) e com elevado volume de caracteres (digital).

Palavras-chave

Efeméride; memória; jornalismo

Introdução

No Brasil, os legisladores reunidos na Assembleia Nacional Constituinte, que deu origem em 1988 à Constituição da República Federativa do Brasil atualmente em vigor, consideraram a importância da efeméride e a incluíram no texto constitucional: “Com a Carta Magna de 1988, a instituição dessas datas passou a ter respaldo constitucional. Seu art. 215, § 2º, estabeleceu que “a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais” (ORIÁ, Disponível em <https://www.ibdcult.org/post/datas-e-efemerides-por-que-comemorarmos>, 2021).

¹ - Trabalho apresentado no GP Teorias do Jornalismo, XXIII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² - Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Paulista – Unip, e-mail: farneves@gmail.com

³ - Docente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Paulista – Unip, e-mail: b.heller.sp@gmail.com

Efemérides ajudam a posicionar no espaço-tempo e marcam a importância histórica do papel de grupos e movimentos sociais em geral, a partir da defesa de propostas que visam o bem geral dos cidadãos. As efemérides estariam divididas em dois grupos, a saber as para registro e as para reflexão crítica: "Há, também, aquelas [efemérides] que têm por finalidade básica registrar o papel de luta em prol da conquista da cidadania de determinados segmentos da sociedade que, no decorrer de nosso processo histórico, foram excluídos ou marginalizados" (ORIA, Disponível em: <https://www.ibdcult.org/post/datas-e-efemerides-por-que-comemorarmos>, 2021).

Sabemos que a imprensa atua como uma das formas de consolidação da memória coletiva, e reitera a importância de certos eventos, em detrimento de outros, conforme as opções ideológicas de seus gestores. Pensar o Estatuto do Idoso como uma efeméride é jogar luz sobre um grupo social que atualmente compõe 15% da população brasileira (Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/busca.html/idoso>). Publicar efemérides é dar noticiabilidade dos fatos. Como escrevem Sanglard, Santa-Cruz e Gagliardi (2021, p.1),

A data específica de aniversário pode justificar o motivo de se noticiar um acontecimento que já teve lugar no passado, e que não seria, portanto, exatamente atual. (...) Datas comemorativas ou de rememoração, conseqüentemente, sempre renderam pautas em veículos jornalísticos. Toda redação mantém uma lista de datas e efemérides que podem funcionar como ganchos para reportagens do dia a dia ou para os especiais de final de semana.

Ainda que seja frequentemente acionada no dia-a-dia, optamos por buscar em dicionários ou literatura especializada a origem e o significado da palavra efeméride, pois diferentes usuários da língua portuguesa podem compreendê-la de diferentes formas.

O **Dicionário Porto** (apud Medeiros, 2018) registra que ela vem do latim *ephēmēris*, e significa “memorial”. Já em **Origem da Palavra**, site colaborativo sem autoria declarada e que reúne “artigos e consultas sobre as origens das palavras, para quem tem bom humor e sede de conhecimento”, explica que efeméride é palavra de uso muito restrito e de alta especialização, pois refere-se a

tabelas de posições relativas de astros, indispensáveis para a navegação. Elas registram a posição dos mais importantes deles a cada dia. Daí vem o seu nome, pois em grego *ephemeris* se forma por *epi-*, “sobre”, mais *hemera*, “dia”, e quer dizer “de curta duração, o que dura só um dia”. Como essas listas registram posições celestes que duram apenas um dia, temos aí um nome muito bem escolhido. (Disponível em: <https://origemdapalavra.com.br/palavras/efemerides/>)

A palavra recebe também três definições no **Dicionário Michaelis** (Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/efemeride/>), a saber: 1. Tábua astronômica que registra, para cada dia, as coordenadas que definem a posição relativa de um astro. 2. Fato importante ocorrido em determinada data. 3. Comemoração de fato ou de uma data importante.

O presente artigo considera as explicações para o termo efeméride contidas no **Dicionário Porto** e no site **Origem das Palavras**, análogas às duas das definições expressas no **Dicionário Michaelis**, a saber a segunda e a terceira. Portanto, será a partir dessa concordância entre as definições que vamos tratar o termo e sua conexão com o Estatuto do Idoso.

A efeméride assume caráter importante na formação de um povo na medida em que registra e contribui para a manutenção da lembrança a respeito de questões ligadas à cidadania: “Outras, por sua vez, objetivam mobilizar a sociedade e o poder público para a reflexão crítica acerca de um dado problema e para a necessidade de se formular políticas públicas que atendam a essa demanda social” (ORÍÁ, Disponível em <https://www.ibdcult.org/post/datas-e-efemerides-por-que-comemorarmos>, 2021).

O idoso de hoje (2023) não o era quando o Estatuto foi sancionado. No entanto, eliminando as exceções, quem não era classificável como idoso em 2003 e 2004, ou seja, com idade igual ou superior a 60 anos, tinha em sua família ou em seu círculo social (trabalho, comunidade entre outros segmentos de interação pessoal) pessoas que naquele instante foram beneficiadas pela introdução do novo regimento no arcabouço jurídico brasileiro.

Portanto as lembranças foram construídas a partir da conjugação do fato público e coletivo, ou seja, a criação em si do Estatuto; com o individual e pessoal, a saber os efeitos em si ou em pessoas de seu círculo de convivência social. Essa memória torna-se testemunhal e nesse caso pode trazer uma divergência interessante com relação ao momento em que o Estatuto entrou em suas vidas.

O Estatuto do Idoso tem duas datas que marcam sua entrada no cotidiano da sociedade: 1º de outubro de 2003 e 1º de janeiro de 2004. Isso aconteceu porque a primeira data foi escolhida para a assinatura por ser o dia e mês em que se celebra mundialmente o dia do Idoso. No entanto, sua entrada em vigor só ocorreu 90 dias depois, ou seja, em 1º de janeiro de 2004, porque era o que estava previsto no artigo 118 do próprio Estatuto.

No momento em que os veículos de comunicação abrem espaço no seu noticiário para lembrar aos leitores que em um período passado determinado fato ocorreu, eles estão fazendo o trabalho de manutenção da memória. Por intermédio da publicação de fatos históricos, com eventuais interpretações do momento somadas à seleção dos temas mais relevantes daquela efeméride, o noticiário gera material que se tornará eventual fonte de consulta futura para os historiadores.

A escolha de *O Estado de S. Paulo* como corpus para nossa investigação justifica-se pela posição que esse jornal ocupa na contemporaneidade. Segundo dados do IVC (Instituto Verificador de Comunicação) “na comparação entre dezembro de 2020 e maio de 2021, o Estadão assumiu a primeira posição em tiragem impressa no Brasil, com média de 76.416 exemplares por dia.” (Disponível em: https://portalimprensa.com.br/noticias/ultimas_noticias/84451/estadao+assume+lideranca+de+ranking+de+jornais+impressos+com+maior+tiragem+diz+ivc). Já a tiragem digital em 2022 chegou a 153.179 acessos diários, posicionando o jornal na terceira posição no ranking nacional. (Disponível em: <https://www.poder360.com.br/midia/assinaturas-digitais-crescem-mas-ritmo-e-o-menor-desde-2018/>). Decorre daí nossa escolha para as consultas.

Estatuto do Idoso: um pouco de história.

O surgimento da legislação de proteção às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, classificados como idosos, é resultado da mobilização da sociedade organizada em entidades, como a COBAP-Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas, criada em 1985 e formada, em sua maioria por aposentados, pensionistas e idosos. A mobilização da sociedade resultou na aprovação do Projeto de Lei nº 3.561 de 1997, sancionado em 2003, após cumprir os trâmites regimentais de circulação e exame pelas respectivas comissões e plenários da Câmara dos Deputados e o Senado.

O Estatuto do Idoso, nome popular da Lei Federal 10.741/2003, foi criado para regular os interesses e garantias das pessoas de 60 anos ou mais: “É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.” (Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm). Mesmo tendo sido assinada em outubro de 2003 sua vigência efetiva só ocorreu em janeiro de 2004 e é um

importante instrumento de cidadania e proteção às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

A sanção e efetivação do Estatuto do Idoso ampliou a proteção e agravou as penas de quem comete delito contra alguém com 60 anos ou mais. Na mesma linha, serve para estipular garantias de educação, cultura, esporte, lazer, preservação da saúde física e mental. Além disso, a lei determina que a pessoa idosa desfrute de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. E, a própria lei, cuida de reprimir a discriminação com a pessoa idosa.

Posição da notícia no noticiário: um indicativo importante

Jornais são fontes históricas por conta de sua natureza de registrar os fatos quando acontecem em seu tempo. Tem papel importante no registro dos acontecimentos e por isso é natural que as empresas jornalísticas mantenham seus acervos preservados e acessíveis. *O Estado de S. Paulo*, por exemplo, permite ao leitor acessar pela internet todo o seu conteúdo desde sua primeira edição, em 1875. Ler as páginas de um jornal em circulação há tanto tempo traz exemplos palpáveis dos fatos como eles se deram (ou como seus periodistas quiseram que se dessem), em seu tempo.

Também desempenham papel importante na construção da memória individual e coletiva haja vista que, não raramente, capturam em suas matérias informações que à sua maneira influenciam e constroem a história que será estudada nos anos posteriores. José D’Assunção Barros fala sobre isso: “Podemos entender os jornais, já de saída, como poderosos instrumentos que são utilizados por forças diversas para agir sobre a história” (BARROS, 2023, p.12).

As matérias publicadas são selecionadas a partir da idéia-mãe do que é notícia. Esta por sua vez é, em definição consagrada nos estudos dos gêneros literários presentes na língua portuguesa, o gênero textual que pertence ao domínio jornalístico e tem como finalidade o relato de fatos e acontecimentos tendo como referencial a realidade. No jargão jornalístico presente às redações notícia é aquilo que interessa ao maior número de pessoas, seja por seu ineditismo, seja por sua capacidade de influenciar a vida das pessoas nos mais diversos graus – do emotivo ao prático.

A inclusão da notícia no noticiário veiculado por qualquer veículo de imprensa obedece a regras e imposições não escritas. A partir do que se convencionou aceitar ser notícia sua inclusão e posterior posição na arquitetura própria do noticiário segue critérios

objetivos e subjetivos novamente não escritos, mas intuídos pelos que detém o poder de decisão, denominados gatekeepers, termo que surgiu em 1950, com o sociólogo David White a partir de seu estudo do fluxo de notícias dentro de uma redação, publicado no livro *Gatekeeper: uma análise de caso na seleção de notícias*. Ele concluiu que a forma de escolher as notícias eram ao mesmo tempo subjetivas e arbitrárias, sendo algumas rejeitadas por falta de espaço, outras consideradas repetidas e outras ainda ficavam de fora do noticiário porque eram entregues fora do tempo necessário para a produção física do jornal ou revista.

Os conceitos de subjetividade e arbitrariedade foram somados ao da objetividade, muitas vezes representada pelo papel de prestador de serviço público que os veículos de imprensa com bastante frequência se arvoram.

Dessa forma o gatekeeper todo-poderoso deu lugar a um selecionador dos fatos, chamado na estrutura jornalística de editor, que atua em dois atos. No primeiro momento decide o que será incluído ou não, levando em consideração a força de cada assunto dentro da ideia do que é notícia e que foi mostrada antes. No segundo ato age na distribuição espacial da notícia dentro do noticiário.

Portanto, nada é aleatório em um jornal, seja seu conteúdo seja a posição que uma matéria ocupa no espaço de seu noticiário. Barros indica: “Ao ler as fontes jornalísticas de um outro tempo, precisamos aprender a ler nas entrelinhas, perceber os seus silêncios, os seus entreditos e interditos” (BARROS, 2023, p.23).

A escolha da fonte onde buscamos informações a respeito de nosso objeto de pesquisa deve ser igualmente criteriosa.

Campo de pesquisa: meses e anos da efeméride

Pesquisamos as publicações feitas em dois vetores informativos de *O Estado de S. Paulo*, a saber impresso e digital. Delimitamos a linha do tempo de pesquisa tendo como início os anos da sanção do Estatuto do Idoso (2003) e de sua efetiva implementação (2004). Na sequência investigamos a ocorrência de publicações a respeito do tema nos anos correspondentes a intervalos regulares de cinco anos a partir desses dois momentos que compõem o rito oficial de implantação do regulamento. A opção por pesquisarmos o material noticiado nos anos que podem ser classificados como “data redonda”, ou seja, o ano resultado da soma de 5 ou 10 ao ano de origem do acontecimento, é uma prática usual em diversos campos do conhecimento e serve como referência para balizar o campo de

estudo. A prática também é usual na imprensa, que busca publicar material noticioso seguindo essa lógica de seleção de período no tempo. No caso do Estatuto consideramos 2003 (sanção) e 2004 (efetivação).

Outro ponto importante para delimitar o universo de pesquisa são os meses de publicação dessas matérias. O tratamento que a imprensa dá a efemérides está conectado ao tempo em que elas ocorreram. Assim um fato acontecido em outubro, por exemplo, não será noticiado pela imprensa, a título de lembrança do acontecido, fora do seu mês de aniversário.

Portanto, nos debruçamos sobre o material produzido pela imprensa nos anos, com seus respectivos meses de publicação, de 2003 (outubro), 2004 (janeiro), 2008 (outubro), 2009 (janeiro), 2013 (outubro), 2014 (janeiro), 2018 (outubro) e 2019 (janeiro).

No mês anterior ao da sanção do Estatuto do Idoso houve tensão no governo federal a respeito do tema e essa situação foi noticiada pela imprensa na ocasião. Por isso, o mês de setembro de 2003 será incluído na análise, por conter informações relevantes a respeito da sanção acontecida em outubro, inclusive levando a que sua assinatura fosse considerada simbólica, informação que será explicada mais adiante nesse artigo com matéria publicada na ocasião. E por razões óbvias de temporalidade não será possível conhecer o conteúdo do noticiário relativo a outubro de 2023 e janeiro de 2024.

A pesquisa realizada a partir da plataforma de acesso digital da empresa ao acervo do jornal e do portal, identificou 879 notícias para a expressão “estatuto do idoso”, entre os anos 2000 e 2020. O volume que se apresentou estava reunido em 113 páginas de pesquisa com 10 itens por página de pesquisa. Fazendo o corte nos meses e anos de pesquisa, explicados anteriormente, chegamos a cinco matérias publicadas na edição impressa e oito matérias na edição digital.

Os temas abordados nas matérias foram o momento da assinatura do Estatuto do Idoso, o conflito gerado dentro do próprio governo, o possível prejuízo da medida para as operadoras de planos de saúde e explicações detalhadas do que representa a criação desse regimento e a quem beneficia.

A posição em que os textos impressos foram inseridos no corpo do jornal revela que o periódico conferiu importância ao tema, preservando esse destaque na memória do acervo do veículo. A pauta recebeu destaque no noticiário e sempre foi diagramada na parte superior das páginas. “Perto do começo do caderno e na parte superior da página

temos lugares que também agregam prestígio e visibilidade a matéria” (BARROS, 2023, p.108).

Na versão virtual de *O Estado de S. Paulo* o posicionamento não fica preservado porque se trata de uma plataforma digital em constante mutação, motivada pela atualização natural do noticiário. Todavia, como não há limitação física os textos tendem a ser maiores. Observamos que nenhuma das oito matérias que encontramos no período pesquisado, compreendido pelos oito meses de publicação já citados anteriormente, teve menos de 900 caracteres, com exceção da mera lembrança da efeméride publicada na seção “Aconteceu em 1 de outubro” quando o registro foi feito em uma linha de 76 caracteres com espaços.

A efeméride no jornal impresso

Em 2003, ano de assinatura do Estatuto do Idoso, foram publicadas três matérias impressas, sempre na editoria de Geral, e 4 virtuais. Na versão impressa de *O Estado de S. Paulo*, as publicações foram feitas nos dias 2, 3 e 4 de outubro.

A primeira, sob o título “Estatuto do idoso: nova trapalhada do governo”, foi posicionada como a principal notícia na página 9, diagramada no sentido horizontal, portanto conferindo visibilidade ao fato.

Fig. 1. O Estado de S. Paulo, edição impressa, 2 de outubro de 2003⁴

O emprego do enunciado “trapalhada” revela a escolha do jornal por uma linguagem propositadamente polifônica, que se caracteriza por textos onde estão presentes diversas vozes, de maneira a acolher mais de um discurso em uma mesma emissão ou publicação. “Trapalhada” não é uma palavra elogiosa e tampouco da norma culta.

A intenção do veículo com o uso da palavra “trapalhada” é provocar alguma reação no leitor, além do simples ato de informar, o que caracteriza a comunicação dialógica, conceito criado pelos teóricos russos de linguagem Mikhail Mikhailovich Bakhtin, Valentin Nikoláievitch Volóchinov e Pável Nikoláievitch Medviédev, classificados a posteriori como Círculo de Bakhtin e seu trabalho como Análise Dialógica de Discurso. No conceito, os estudiosos apresentam a ideia que toda linguagem é

⁴ As 12 (doze) imagens que fazem parte do artigo encontram-se disponíveis no Google Drive, no endereço: <https://drive.google.com/file/d/11RDUEcHwE13kvCx3qPA4jWDdYSdESxJS/view?usp=sharing>

naturalmente intersubjetiva e que o dito emissor quando se expressa leva em consideração a resposta futura do interlocutor.

Bakhtin defende a natureza intersubjetiva da linguagem a partir da ideia de que ao enunciar o falante sempre leva em consideração a resposta do interlocutor, ou seja, a réplica antecipada. (SOARES, 2020, p.58)

Fazendo a transposição do conceito bakhtiniano, podemos observar de forma inequívoca no título do texto publicado em 2 de outubro de 2003 a presença da teoria proposta pelos estudiosos do Círculo de Bakhtin. A palavra “trapalhada”, presente no título, traz em si embutida três “vozes”. 1. A opinião da empresa jornalística a respeito do embate político que vinha sendo travado dentro do governo de então, a saber discussão entre o presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva; e o ministro da Saúde, Humberto Costa; sobre o impacto da medida no mercado de planos privados de saúde. 2. A crítica do jornal ao sugerir que está sendo feita uma manobra ardilosa, seguindo definição do *Dicionário Michaelis* (<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/trapalhada/>) para o significado da palavra. 3. Outra expressão crítica do veículo de comunicação porque, também de acordo com o *Dicionário Michaelis* o termo significa grande porção de coisas em desordem.

Assim temos a intenção do jornal, com sua opção pelo uso da palavra “trapalhada” no título, em provocar a reação negativa do leitor a respeito do governo federal de então, ao misturar informação com opinião, fazendo de “trapalhada” o instrumento onde mais de um tema é tocado.

Na matéria publicada no dia seguinte, o tema seguiu obtendo destaque. Dessa vez o jornal destinou todo o espaço da metade superior da página 10 para dois textos, ambos combinando crítica com informação. No maior intitulado “‘Estatuto está sacramentado’, garante Lula” o jornal reproduziu fielmente a fala do presidente da República que escolheu a palavra “sacramentado” por seu significado coloquial, como indica o *Dicionário Michaelis* na quinta definição do vernáculo: “Revestir(-se), contrato, documento etc. de todos os requisitos legais; tornar(-se) válido ou efetivo.” (Disponível em [Sacramentar | Michaelis On-line \(uol.com.br\)](https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/sacramentado/)). No Brasil qualquer decisão governamental só tem validade se for publicada no Diário Oficial de sua respectiva esfera política – municipal, estadual ou federal – e a declaração do presidente da República foi feita justamente no dia em que o Estatuto foi efetivamente publicado no Diário Oficial da União. Dessa forma o jornal *O Estado de S. Paulo* conferiu espaço nobre na página –

acima e com título ocupando as seis colunas da página – para transmitir aos seus leitores que o regulamento seguira o rito legal brasileiro e portanto não estava mais em discussão.

Fig.2. O Estado de S. Paulo, edição impressa, 3 de outubro de 2003

No entanto, o espaço subalterno a essa matéria traz um segundo texto que aponta para a direção oposta. O título “Planos de saúde: normas tem de mudar” indica que parcela da sociedade, a saber, as empresas administradoras de planos de saúde seguiam discordando do Estatuto. Dessa forma, temos em uma página duas vozes em choque – uma na esfera oficial e outra na esfera privada – discordando a respeito do recém aprovado regulamento. Trata-se de um artifício aplicado pela imprensa chamado contraditório quando se coloca em confronto posições opostas ao mesmo tema. Para o leitor, permite conhecer minimamente as duas faces da mesma moeda além de angariar para o jornal a imagem de veículo de imprensa isento por buscar mostrar às pessoas vozes distintas sobre o tema.

No dia 4 de outubro o assunto foi tratado como matéria principal na página 16, diagramada em formato vertical, com duas colunas de texto, o que significa dizer que a pauta destacou-se no noticiário. O título “Estatuto de Idoso só afeta planos de novos” traz uma palavra que induz a uma conclusão equivocada como a própria matéria revela. O termo “só” leva o leitor a entender que somente os planos novos são afetados pelo Estatuto do Idoso, quando o texto mostra que naquela ocasião seria criada uma Câmara Temática para avaliar justamente os impactos nos planos de saúde. Ou seja, o título afirma algo que a própria matéria não sustenta.

Fig. 3. O Estado de S. Paulo, edição impressa, 4 de outubro de 2003

Em 1º de janeiro de 2004, para noticiar a entrada em vigor do Estatuto do Idoso, o jornal posicionou o texto como matéria principal à página 6. A matéria recebeu o título “Estatuto entra em vigor, mas divide idosos”.

Fig. 4. O Estado de S. Paulo, edição impressa, 1º de janeiro de 2004

O texto foi diagramado em duas colunas ocupando todo o lado esquerdo da página conferindo destaque ao tema no noticiário. A redação do título revela ceticismo na medida em que transmite a ideia que o regulamento, feito para os idosos, não tem aceitação completa por parte deles mesmos.

O fato de o título mostrar que não há consenso entre quem deveria ser beneficiado pela medida nos remete a Maurice Halbwachs, em citação feita anteriormente, quando o sociólogo explica “que cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva”. O título tem a força de nos remeter à análise de Halbwachs pois entendemos que a memória coletiva a respeito do Estatuto nasce com sua sanção em outubro. A referência das pessoas, publicada em janeiro, é fruto da forma como o tema foi armazenado em sua memória, a conseqüente reflexão individual de cada um a respeito do Estatuto, formando seu ponto de vista. Aqui a memória individual está expressa justamente na falta de consenso entre as opiniões coletadas em 2013 e publicadas em 1º de janeiro de 2014.

O quinto registro de matéria alusiva ao tema ocorreu em 1º de janeiro de 2014, quando o Estatuto do Idoso completou 10 anos de entrada em vigor. O assunto ocupou três quartos da página 10 da seção de Geral com duas matérias, uma entrevista e gráficos informativos a respeito das denúncias registradas por idosos em situações de descumprimento da legislação.

Fig. 5. O Estado de S. Paulo, edição impressa, 1º de janeiro de 2014

O título principal se chama “Após 10 anos, Estatuto do Idoso pouco avança” e o da segunda matéria é “Para especialistas faltam recursos e políticas públicas”. O espaço destinado ao tema ganhou a atenção do jornal na lembrança dos 10 anos da entrada em vigor do Estatuto. A pequena entrevista com Marília Berzins, presidente do Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento, segue a mesma linha crítica.

Ambos os títulos criticam a distância que existe entre a criação de legislações importantes para a sociedade e a efetivação de seus benefícios. Sua concepção deixa clara a opção de *O Estado de S. Paulo* de destinar espaço para criticar e lamentar sem destacar propositadamente quaisquer avanços que a existência do estatuto tenha trazido para a sociedade. Isso confirma estudo de José D’Assunção Barros a respeito do papel do jornal como fonte histórica quando ele diz “o jornal também abriga práticas destinadas a agir

sobre a sociedade” (2023, p. 22). É a visão da empresa jornalística a respeito de um tema caro à sociedade na data em que se celebraram seus 10 anos.

A efeméride no jornal online

No dia 1º de outubro de 2003 a versão on line do jornal publicou duas matérias. Uma com 915 caracteres com o título “Divergência faz governo adiar publicação do Estatuto do Idoso”. A concepção do título é informativa na medida em que as palavras que o compõe não exprimem nenhuma opinião do jornal a respeito do fato. O jornalista baseou-se nos acontecimentos do momento que recordamos em resumo: a divergência explícita a respeito do tema entre o então presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva; e o ministro da Saúde de seu governo, Humberto Costa.

Fig. 6. *Estado de S. Paulo*, edição online, 1º de outubro de 2003

O segundo texto veiculado no mesmo dia, com 1.332 caracteres, recebeu o título de “Caminhada marca o Dia Internacional do Idoso em Brasília”, outra chamada informativa baseada no fato ocorrido naquele dia. Dessa forma, podemos concluir que a versão on line de *O Estado de S. Paulo* adotou a linha informativa em sua primeira referência a criação do Estatuto.

Fig. 7. *O Estado de S. Paulo*, edição online, 1º de outubro de 2003

No dia 3 de outubro o assunto voltou ao noticiário on line do veículo e novamente foi tratado em duas matérias. Na primeira, com 3.899 caracteres, o título utilizado é “Estatuto do idoso encarecerá plano de saúde, diz ministro”, onde a afirmação é atribuída diretamente ao ministro.

Fig. 8. *O Estado de S. Paulo*, edição online, 3 de outubro de 2003

Essa chamada entra em conflito com a outra matéria do noticiário: “Ministro ainda avalia efeitos do Estatuto do Idoso”, 1.175 caracteres. O tamanho diferente dado a cada texto mostra a intenção do jornal de destacar a afirmação do ministro em detrimento da informação sobre o governo avaliar os efeitos do novo regulamento, corroborando o que já foi anteriormente explicado por Barros.

Fig. 9. O Estado de S. Paulo, edição online, 3 de outubro de 2003

Em 1º de outubro de 2014, o aniversário de 10 anos da sanção do Estatuto recebeu uma linha de 76 caracteres com espaços na seção “Aconteceu em 1 de outubro”.

Fig. 10. O Estado de S. Paulo, edição online, 1º de outubro de 2014

Por pouco a efeméride não passou despercebida no noticiário daquele dia.

Em 2018, ano em que o novo regimento completou 15 anos de sanção, a versão on line de *O Estado de S. Paulo* não tratou o tema como pauta mas abriu espaço para a publicação de dois artigos.

Um deles no blog do jornalista Claudio Considera intitulado “Desafio para os idosos” e o texto teve 1.069 caracteres com espaços.

Fig. 11. *O Estado de S. Paulo*, edição online, 1º de outubro de 2018

O outro, também em um blog, o do jornalista Fausto Macedo, que cedeu seu espaço para publicar artigo assinado por Adib Abdouni, advogado constitucionalista e criminalista. O título foi "Estatuto do Idoso, 15 anos" e teve 4.797 caracteres com espaços.

Fig. 12. *O Estado de S. Paulo*, edição online, 1º de outubro de 2018

Isso mostra que a versão on line de *O Estado de S. Paulo* não considerou a efeméride uma pauta que merecesse o investimento de um repórter, daí não haver cobertura do assunto. Por outro lado, para não passar em branco ou fazer um registro mínimo, o veículo abriu seu espaço opinativo – dois blogs assinados por articulista - para oferecer ao leitor a opinião de especialistas no tema.

No dia seguinte, 2 de outubro de 2018, a versão on line do jornal trouxe matéria com 8.231 caracteres com espaços e o título “Crise faz idosos adiarem saída do mercado de trabalho”, que não faz alusão ao Estatuto do Idoso. O regulamento é citado no corpo da matéria que não é objeto de nossa análise.

Considerações finais

A efeméride Estatuto do Idoso, nos oito exemplos que compõem o universo pesquisado para este artigo, recebeu pouca atenção do jornal *O Estado de S. Paulo* em termos quantitativos, mas conquistou espaço relevante em termos qualitativos. Nos oito meses determinados como corte para nossa pesquisa, o volume de publicações foi de cinco matérias na edição impressa e oito matérias na edição digital.

Isso significa dizer que em alguns momentos em que se poderia recordar essa efeméride, indiscutivelmente importante dentro do campo dos avanços sociais de nosso País, o tema não foi tratado.

Todavia o volume de informação publicado somado ao posicionamento espacial, no caso específico da versão impressa, revela que o jornal tratou o assunto com seriedade e profundidade. O material examinado cumpre seu papel de preservar a memória dessa efeméride e contribui como fonte de pesquisa de credibilidade para estudos e debates a respeito do Estatuto do Idoso na sociedade brasileira.

Referências bibliográficas

BARROS, José D'Assunção. **O jornal como fonte histórica**. Petrópolis: Editora Vozes, 2023.

HALBAWCHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Editora Vértice, 1990.

HELLER, Barbara; PERAZZO, Priscila. Histórias fragmentadas nas memórias do ABC Paulista. **Triade**, Sorocaba, SP, v. 6, n. 11, 2018.

MEDEIROS, Elita. Feriados e datas comemorativas. **Plataforma Cultural**, 2018. Disponível em: http://plataformacultural.com.br/feriados_datas_comemorativas Acesso em: 12 mai. 2023.

MICHAELIS MODERNO PORTUGUÊS. **Definição de "efeméride"**. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/efem%C3%A9ride/> Acesso em: 12 jun. 2023.

ORÍÁ, Ricardo. **Instituto Brasileiro de Direitos Culturais**. Disponível em: <https://www.ibdcult.org/post/datas-e-efemerides-por-que-comemorarmos> Acesso em: 3 jan. 2021.

PERALTA, Elsa. Abordagens teóricas ao estudo da memória social: uma resenha crítica. **Arquivos da Memória**, Lisboa, n. 2, p. 21-37, 2007.

PLANALTO. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 27 jun. 2023, às 16h11.

PODER360. Assinaturas digitais crescem, mas ritmo é o menor desde 2018. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/midia/assinaturas-digitais-crescem-mas-ritmo-e-o-menor-desde-2018> Acesso em: 27 jun. 2023.

PODER360. Jornais impressos: circulação despenca 16,1% em 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/midia/jornais-impressos-circulacao-despenca-161-em-2022>
Acesso em: 1 abr. 2023.

POLLAK, Michel. Memória e identidade. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

SANGLARD, Fernanda; SANTA-CRUZ, Lucia; GAGLIARDI, Juliana. Lembrança e retrotopia: *Folha de S. Paulo* e *O Globo* na cobertura dos 55 anos do golpe de 1964. **Opinião Pública**, Universidade Estadual de Campinas, v. 27, n. 2, 2021.

SOARES, Thiago. Metalinguagens: língua, ensino e sociedade. **Revista Porto das Letras**, Universidade Federal do Maranhão, Revista Porto das Letras, vol. 06, no. especial. 2020.

WHITE, D. M. O gatekeeper: uma análise de caso na seleção de notícias. In: TRAQUINA, N. (Org.). **Jornalismo: questões, teorias e estórias**. Lisboa: Veja, 1993. p.142-151